**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025 – PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2025**

|  |
| --- |
| * **MODALIDADE E SISTEMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de preços (SRP).
* **MODO DE DISPUTA:** Aberto, com lances decrescentes. Serão aceitas propostas via correspondência, onde o licitante poderá renunciar ao direito de estar presente e participar da rodada de lances.
* **TIPO:** Menor preço por item.
* **DATA DA REALIZAÇÃO:** 16 de maio de 2025.
* **HORÁRIO:** 10h:00min.
* **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, CEP: 75.820-000.
* **INFORMAÇÕES:** Pelo e-mail: serranopolis.legislativo@hotmail.com
* **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**
* **A entrega deverá estar inclusa.**
 |

1. **OBJETO**
	1. A presente licitação objetiva a aquisição de material de construção, conforme descrições detalhadas abaixo, para uso na Câmara Municipal de Serranópolis, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| **QUANTIDADE:** | **ITEM EM QUANTIDADE ESTIMADA:** |
| 231 metros | Piso retificado Cleantec Grey 81x81 polido FORMIGRES.* Justificativa da especificação de marca: Como se trata de continuidade, exige-se padronização de materiais, em continuidade ao revestimento já existente no prédio da Câmara.
 |
| 95 pacotes | Argamassa para porcelanato piso sobre piso cinza interno/externo 20kg cada |
| 40 pacotes | Espaçador nivelador 1.0 mm 50 peças cada |
| 02 pacotes | Espaçador linha certa em cruz 2,0 mm 100 peças cada |
| 03 pacotes | Rejuntamento flexível cinza platina pacote 5kg cada |

1. **JUSTIFICATIVA**
	1. A aquisição dos itens listados é primordial para a substituição do piso antigo em alguns departamentos da Câmara, sendo o corredor principal de acesso, a sala do controle interno, os gabinetes de dois parlamentares, a sala da secretaria da Câmara, a sala da recepção da Presidência e os dois banheiros públicos local, incluindo as paredes.
		1. Justifica-se a indicação do piso, uma vez que já iniciamos a instalação de alguns setores da Câmara com o mesmo. Devido a necessidade de padronização de materiais, em continuidade ao revestimento já existente no local.
		2. Marca determinada por necessidade de compatibilidade com o material já instalado, garantindo continuidade visual e técnica do piso. Visa garantir ainda a padronização, homogeneidade estética, compatibilidade de encaixe e qualidade da execução.
		3. A base legal da especificação da marca devido padronização está prevista na Lei n. 14.133/2021.
2. **ESTIMATIVA DE CUSTO**
	1. O limite de custo com os objetos será de R$ 14.264,21 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavo). Não serão aceitas propostas com valores superiores ao supracitado. Chegamos nesse valor após cotações de mercado, realizadas antes da abertura do processo licitatório.
3. **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**
	1. O prazo para entrega dos produtos após a ordem de compra será até o dia 05 de julho de 2025, sob pena de cancelamento da compra. Pedimos que o material seja entregue no mês de julho, devido dificuldade de espaço para armazenarmos no local.
	2. O local de entrega será o Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis, situado na Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás.
	3. Os objetos deverão ser entregues no local, com o frete por conta da empresa contratada, já com os custos inclusos.
4. **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**
	1. A servidora responsável por receber os objetos, será a Senhora Luceneide Francisca, Servidora Efetiva da Câmara. A mesma acompanhará a execução e entrega.
5. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa será empenhada, usando as dotações orçamentárias próprias vigentes.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**
	1. Obrigações da Administração:
* Pagar em dia;
* Fiscalizar e acompanhar o saldo orçamentário;
* Acompanhar as certidões da Contratada exigindo que se encontrem negativas nos momentos dos pedidos.
	1. Obrigações da Contratada:
* Entregar o objeto licitado no prazo e condições previstas.
1. **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
	1. O julgamento das propostas será feito nos seguintes requisitos:
* Menor preço global;
* Modo de disputa será aberto, com lances decrescentes;
* Serão aceitas propostas via correspondência, onde o licitante poderá renunciar ao direito de estar presente e participar da rodada de lances.
1. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**
	1. As penalidades pelo descumprimento da entrega do objeto nos prazos especificados serão o cancelamento da compra.
	2. O não cumprimento das obrigações contratuais e demais condições deste Edital sujeitará a contratada às penalidades citadas nos artigos 155 aos 163 da Lei n.º 14.133/21, principalmente no que diz respeito ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
2. **NATUREZA**
	1. Material de construção.
3. **QUANTITATIVO E PRAZO**
	1. **A quantidade prevista da aquisição dos objetos estão listadas no item 1.**
	2. **Os objetos poderão ser solicitados no decorrer do exercício de 2025, pela Câmara Municipal, através de ordem de compra remetida digitalmente.**
4. **FUNDAMENTAÇÃO E LEGALIDADE:**
	1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e pelo Decreto n.º 10.024/2019.
	2. Utilizamos o pregão presencial ao invés do pregão eletrônico devido a legalidade que temos pelo nosso município possuir menos de vinte mil habitantes, conforme artigo 176 da Lei n.º 14.133/21 traz. Contudo os atos serão devidamente publicados no site oficial da Câmara, mural, jornal e diário oficial do município.
5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
	1. A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas apresentadas, verificando requisitos como: habilitação legal da licitada; qualidade do material e preços dentro da realidade média do mercado comum.
6. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**
	1. Para isso, será formalizado ata de registro de preços, que deverá ser respeitada, sem reajuste de preços no exercício de 2025. Exceto por força maior, em situação atípica totalmente justificada e aceita por ambas as partes em aditivo previamente formalizado.
	2. Os produtos deverão ser entregues até o dia 05 de julho de 2025, na sede da Câmara, após a ordem de compra ser encaminhada à Licitante.
7. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será sempre à vista, após o empenho, a entrega e liquidação, apresentação de CNDs e execução dos serviços.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Joni Maicon Siqueira Gufka**

Diretor Geral da Câmara